



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2975 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 348/2024

OBJETO: Aquisição de material hidráulico.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CEA SANTANA LTDA

VALOR: R\$ 1.155,75 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 581
0710.0412800082.033 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 3596
1010.0812200202.094 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 2207
1010.0824300202.097 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 3598
1020.0824300236.001 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 3235
1020.0824300236.001 3.3.90.30.00 FR – 941 CÓD. REDUZIDO 2346
1020.0824300236.002 3.3.90.30.00 FR – 934 CÓD. REDUZIDO 3599
1020.0824400212.100 3.3.90.30.00 FR – 934 CÓD. REDUZIDO 2411
1020.0824400212.101 3.3.90.30.00 FR – 940 CÓD. REDUZIDO 3600
1020.0824400212.102 3.3.90.30.00 FR – 933 CÓD. REDUZIDO 3601
1020.0824400222.108 3.3.90.30.00 FR – 941 CÓD. REDUZIDO 2529
1030.0824300236.007 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 2586
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 110
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR – 3515 CÓD. REDUZIDO 359
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 3998
1210.1545200252.113 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 4803
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 2809
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR – 510 CÓD. REDUZIDO 2825
1210.1545200252.118 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 2888
1210.1545200252.118 3.3.90.30.00 FR – 504 CÓD. REDUZIDO 3882
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 2639
0810.1212200092.040 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 3961
0810.1212200092.040 3.3.90.30.00 FR – 103 CÓD. REDUZIDO 824
0810.1212200092.040 3.3.90.30.00 FR – 104 CÓD. REDUZIDO 833
0810.1212200092.040 3.3.90.30.00 FR – 107 CÓD. REDUZIDO 842
0810.1212200092.042 3.3.90.30.00 FR – 103 CÓD. REDUZIDO 885
0810.1212200092.042 3.3.90.30.00 FR – 103 CÓD. REDUZIDO 898
0810.1212200092.042 3.3.90.30.00 FR – 104 CÓD. REDUZIDO 911
0810.1212200092.042 3.3.90.30.00 FR – 104 CÓD. REDUZIDO 923
0810.1212200092.047 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 1156
0810.1212200092.047 3.3.90.30.00 FR – 103 CÓD. REDUZIDO 1170
0810.1212200092.047 3.3.90.30.00 FR – 104 CÓD. REDUZIDO 1183
0810.1212200092.047 3.3.90.30.00 FR – 107 CÓD. REDUZIDO 1196
0810.1236400122.045 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 4790
810.133900102.056 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 4909
0840.2781300112.064 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 4347
0910.1030100142.070 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 1639
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR – 494 CÓD. REDUZIDO 1761
0910.1030100142.075 3.3.90.30.00 FR – 494 CÓD. REDUZIDO 1804
0910.1030500172.089 3.3.90.30.00 FR – 494 CÓD. REDUZIDO 2105
0210.051300032.007 3.3.90.30.00 FR – 000 CÓD. REDUZIDO 77

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.

FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria	Fiscais
Administração	Antonioni A. Palhares Filho
Assistência Social	Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz Luciene Campos Vilella
Comércio e Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Conservação Urbana	Sebastião Geraldo da Silva
Corpo de Bombeiro	Rosângela Ap. O. Cotrim
Desenvolvimento Urbano	Suélien M. R. Moraes dos Santos
Educação	Fernando Spiacchi
Saúde	Giovana Cristina de Oliveira
Tiro de Guerra	Rosângela Ap. O. Cotrim

Jacarezinho, 31 de julho de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 42/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. João Carlos Elias Junior, Cadastro Municipal nº 01.04.102.447.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4789 por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antenor de Souza Pinto, 1510, Parque dos Estudantes, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Guilherme Périco Guandelini, Cadastro Municipal nº 01.04.102.427.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4790 por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antenor de Souza Pinto, 1490, Pq. Estudantes, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. João Carlos Elias Junior, Cadastro Municipal nº 01.04.101.310.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4801 por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof.ª Francisca Damas, 156, Parque dos Estudantes, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Lázaro Lopes da Silva, Cadastro Municipal nº 01.01.121.253.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4802 por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Carlos Elias, 125, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Maria Neiva Ribeiro Barbosa Faleiros, Cadastro Municipal nº 01.04.100.87.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4803 por infração ao disposto nos artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Prof.ª Alice Otênio, 1549, Parque dos Estudantes, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. José Antônio Zarate Elias, Cadastro Municipal nº 01.04.102.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4804 por infração ao disposto nos artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Dr. Tito, S/N, Nova Jacarezinho, **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. Clayton Falange Macario, Cadastro Municipal nº 01.04.07.42.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4805 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Natal Ferrari, S/N, Jd. Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida manutenção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

8. Angelino José de Siqueira, Cadastro Municipal nº 01.04.167.96.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4819 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Jd. Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida manutenção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

9. José Antônio Anghioni, Cadastro Municipal nº 01.04.27.91.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4820 por infração ao disposto no artigo 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abujanra, 1389, Nova Jacarezinho, **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, para remover entulhos, galhos ou outros materiais da via ou passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 01 de agosto de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2975 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9981/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Eletrônico nº. 4.946/2024 - DGRH,

DECRETA:

Art. 1º. A extinção, em razão do óbito, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o servidor **Martiliano Vieira de Aquino**, Matrícula nº. 2762-6, CPF nº 188.463.359-53, do cargo de **Serviços Gerais**, a contar de 26 de julho de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024**, cujo objeto tratava-se de registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições no sistema self-service e marmixex podendo ser almoço ou janta, que se faz necessária para atender os servidores em diversas atividades do Município, publicado na página 01, do Diário Oficial, edição 2974, em 31 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 76/2023.

CONTRATO Nº 330/2023.

OBJETO: O comodato de equipamento para realização de exame de espirometria, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: TELECARDIO CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 27 de janeiro de 2025.

Jacarezinho, PR, 01 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 22/2024

O Vereador **JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”**, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a **SESSÃO SOLENE** a ser realizada nesta Casa de Leis no dia **2 de agosto de 2024**, a partir das **19h30min**, convocada por meio do EDITAL 3/2024, resolve-----

CONVOCAR

para o referido Evento os Servidores abaixo relacionados, os quais deverão comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência:**

Servidor(a)	Cargo
EDICLÉIA BENCK DA SILVA	Servente
ELISÂNGELA DIONÍSIO	Assistente Legislativo
MÔNICA DA SILVA COSTA	Analista Legislativo
LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA	Técnico Administrativo
RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA	Técnico Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 31 de julho de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 42/2024

Processo 42/2024

INEXIGIBILIDADE 24/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em elevadores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa **ELEVADORES CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 10.726.346/0001-25, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 6.600,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 01 de agosto de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

EDITAL Nº 43/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Osmar de Souza Filho, Cadastro Municipal nº 01.04.330.152.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4806 por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha, 365, Pompéia 3, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Andreia de Paula dos Santos, Cadastro Municipal nº 01.04.330.142.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4807 por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha, 375, Pompéia 3, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Reynaldo Luiz Alonso, Cadastro Municipal nº 01.04.329.232.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4808 por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha, S/N, Pompéia 3, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 01 de agosto de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2975 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 19/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARD5363	116100T001730568	19/05/2024	54600	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 19/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARD5363	116100T001730567	19/05/2024	54522	R\$ 195,23
AUP0881	116100T001730570	19/05/2024	55250	R\$ 130,16
AXQ9425	116100T001854303	20/05/2024	76251	R\$ 293,47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 19/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY8622	116100T001581384	24/07/2024	54522



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2975 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024

PROCESSO 41/2024

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se ABERTURA do procedimento de Dispensa de Licitação, nestes termos:

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO GLOBAL	PRAZO DE ENTREGA
1	Apontador Plástico com um furo sem Depósito		unidade	2	R\$ 0,91	R\$ 1,82	10 dias úteis após a comunicação de homologação da dispensa, por quaisquer meios idôneos, conforme regulamentação apontada. PARA TODO O LOTE.
2	Bloco autoadesivo, nas dimensões de 38mm x 50mm, na cor amarela, contendo 100fls, acondicionado em Pacote com 4 unidades.	Post-it	unidade	2	R\$ 11,73	R\$ 23,46	
3	Borracha escolar nº. 20, na cor branca, unidade.	Mercur	unidade	8	R\$ 1,45	R\$ 11,60	
4	Caixa para Arquivo morto em papelão 2 capas, dimensões 34,0 cm x 13,3cm x 24,0 cm, na Cor Cru, com Gramatura de 428 g/m².	Tilibra	unidade	30	R\$ 7,64	R\$ 229,20	
5	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm com esfera de tungstênio, corpo plástico sextavado e transparente, tampa ventilada, cor azul, caixa com 50 unidades	Bic	unidade	2	R\$ 57,02	R\$ 114,04	
6	Caneta para /cd/ dvd/blu-ray, contendo ponta fina de 0,7mm, na cor preta, cor preta, para escrita em plástico, acrílico, vinil e vidros.		unidade	1	R\$ 7,14	R\$ 7,14	
7	Clips Galvanizado, em Aço 6/0, acondicionados em caixa com 500 grs.		unidade	3	R\$ 19,37	R\$ 58,11	
8	tubo de Cola bastão , para papel, cartolina, fotos e similares, frasco de 20g.	Pritt	unidade	5	R\$ 11,03	R\$ 55,15	
9	Cola Branca Escolar Líquida, para papel, cartolina, fotos e similares, acondicionada em frasco de 90gr, com bico aplicador.		unidade	2	R\$ 3,46	R\$ 6,92	
10	Cola instantânea, acondicionada em frasco de 5g.		unidade	2	R\$ 8,79	R\$ 17,58	
11	Estilete largo, corpo plástico, lâmina de aço inoxidável 18mm, com sistema de trava e quebra de lâmina.		unidade	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	
12	Extrator de Grampo Espátula Zincado, Dimensões: 20 x 15 x 25 mm.		unidade	2	R\$ 3,62	R\$ 7,24	
13	Fita adesiva transparente, em rolo, nas dimensões 12 mm x 50 m		unidade	2	R\$ 2,58	R\$ 5,16	
14	Fita adesiva transparente, em polipropileno, nas dimensões: 48mmx40m (grossa), revestida de adesivo de base acrílica		unidade	5	R\$ 6,77	R\$ 33,85	
15	Grampo Galvanizado 26/6 para grampeador, para perfuração de até 20 folhas, acondicionado em Caixa de papel, contendo 5.000 unidades		unidade	2	R\$ 8,70	R\$ 17,40	
16	Grampo trilho metalizado 80mm para pasta tipo trilho, fabricado em folha-de-flandres (aço estanhado), com Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m², acondicionado em caixa de papel contendo 50 unidades		unidade	7	R\$ 20,01	R\$ 140,07	
17	Papel Fotográfico Adesivo, tamanho A4, com 220g. Pacote com 10 unidades.			2	R\$ 12,78	R\$ 25,56	
18	Resma de Papel Sulfite A4, com gramatura de 75g, alcalino, nas dimensões 210x297, com excelente performance em equipamentos e impressoras de alta velocidade, com 99% de não atolamento das folhas na impressora, contendo um total de 500 folhas	Chamex	unidade	60	R\$ 34,08	R\$ 2.044,80	
19	Pilha alcalina AA, 1,5v, com alta durabilidade e validade mínima de 5 anos. Blister com 2 unidades		unidade	24	R\$ 5,05	R\$ 121,20	
20	Pilha alcalina AAA (pilha palito), 1,5v, com alta durabilidade e validade mínima de 5 anos. Blister com 4 unidades		unidade	5	R\$ 8,85	R\$ 44,25	
21	Caneta marca texto, cor amarela, material plástico, tipo ponta chanfrada, traço 4mm, tampa com clipe		unidade	24	R\$ 2,33	R\$ 55,92	

Preço Máximo: R\$ 3.030,47 - inclusos todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Critério de Julgamento: Menor preço pelo LOTE.

Envio dos Propostas: De 01/08/2024 até as 08h00 do dia 06/08/2024.

Fase de Lances: A partir das 08h15 do dia 06/08/2024, com duração mínima de 6 horas.

Informações Complementares: Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais/01510404000198/2024/48>) ou o site da empresa divulgadora da dispensa eletrônica (<https://bllcompras.com/Home/Login>), onde se encontra a íntegra do aviso de contratação direta, também podendo ser solicitado por meio do telefone (43) 3527 1919 ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.leg.br. Jacarezinho/PR, 01 de agosto de 2024.

Rodolfo Venâncio da Silva
Agente de Contratações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2975 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9982/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.750,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 90 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	5280		233.750,00
TOTAL DO CRÉDITO			233.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.9.2.2.99.0.1.99.08.00.00.00 - 522	Recuperação Tributária - Compensação INSS	233.750,00
TOTAL		233.750,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2975 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9983/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.492,92 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais noventa e dois centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO			
1000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1010.0812200202.094	
3.3.90.30.00	2195	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	6.492,92
3.3.90.39.00	2225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	6.000,00
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824400212.100	
3.3.90.30.00	2402	Material de Consumo – Fonte: 934 - BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) - Exercício Corrente.	40.000,00
3.3.90.39.00	2420	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 934 - BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) - Exercício Corrente.	40.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824400212.101	
3.3.90.30.00	2437	Material de Consumo – Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria MDS 113/2015 – Exercício Corrente.	10.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824400212.108	
3.3.90.30.00	2520	Material de Consumo – Fonte: 941 – Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente.	50.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824300236.002	
3.3.90.30.00	2386	Material de Consumo – Fonte: 934 – BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) – Exercício Corrente.	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			177.492,92

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO			
1000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1010.0812200202.094	
3.3.90.36.00	2221	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	8.492,92
3.3.90.40.00	2247	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.000,00
3.3.90.47.00	2249	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.000,00
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824400212.100	
3.1.90.11.00	2399	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte: 934 - BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) - Exercício Corrente.	80.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824400212.101	
3.3.90.39.00	2454	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria MDS 113/2015 – Exercício Corrente.	10.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824400212.108	
3.1.90.11.00	2517	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte: 941 – Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente.	50.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824300236.002	
3.3.90.39.00	2397	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 934 – BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) – Exercício Corrente.	25.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			177.492,92

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2975 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9984/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.119	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 3557 - Zona Azul - Exercícios Anteriores.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

557	Zona Azul	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal